



Memorando n.º 409/2023-SEMAD

Aripuanã – MT, 26 de setembro de 2023.

O Ilmo. Sr. **Sidnei Pereira de Souza Junior**
Supervisor de Licitação
NESTA

Assunto: Justificativa de Desabilitação de Empresas

Senhor Supervisor,

Vimos através deste, informar e justificar a decisão de desabilitação das seguintes empresas:

- GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA;
- IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
- ALEXANDRE MURILO MEUCI TONHOLO LTDA;

Tais empresas participaram da Dispensa de Licitação N.º **55/2023** cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de website e e-mails do site oficial da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município, em conformidade com a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II”**.

Essas empresas não estão em conformidade com os requisitos básicos estabelecidos em edital. Onde no item **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, na linha **6.27. O sistema informatizado a ser fornecido para gestão de ouvidoria municipal, com instalação, implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas utilizados, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:**

O Sistema de Gestão de Ouvidoria deverá ser composto por duas plataformas:

- A) Sistema on-line;**
- B) Aplicativo Mobile;**

Nenhuma das empresas apresentou Aplicativo Mobile, conforme especificado em edital. Sendo que a falta do aplicativo prejudica a qualidade e a capacidade da empresa de executar o projeto de forma satisfatória.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI
Secretário Municipal de Administração